



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
LOUSADA ESTE

Agrupamento de Escolas Lousada Este
Cod. 151464
Sede – Escola EB 2/3 de Caíde de Rei

CADERNO DE ENCARGOS

Procedimento Ref^ª09-2019

Prestação serviço de transporte de alunos NEE

Agrupamento de Escolas Lousada Este

Morada:
Rua do Mouro nº 505
4620-058 –Caíde Rei
Telefone – 255821020
Contribuinte - 600080196

Agrupamento de Escolas Lousada Este
Cod. 151464
Sede – Escola EB 2/3 de Caíde de Rei

Artigo 1º

OBJECTO E TIPO DE PROCEDIMENTO

1. O objeto do contrato a celebrar consiste no fornecimento de transporte dos alunos NEE, desde do seu local de residência até à escola, para o ano letivo 2019/2020(10 meses).
2. O presente procedimento é o regime consulta prévia, de acordo com o definido no art.47º, nº1, al. b) e art.20º, nº1, al. a), ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
3. O veículo para transporte dos alunos, só poderá realizar transporte dos alunos constante na rota, isto é, cada rota tem o seu veículo associado.
4. **O transporte dos alunos é efectuado de acordo com as seguintes rotas e preço base (máximo) com IVA incluído.**

Rota Nº	Tipo de Veículo	Nº Alunos Transp.	Horário Previsto. Ida	Horário Previsto Volta	Tempo. Prev. P/ Prec. Ida	Tempo. Prev. P/ Prec. Volta	Distância Percorrida	Custo Diário Percurso
1	Táxi /outro	2	8	17.30	40	40	120	57€
2	Táxi /outro	2	8.00	17.30	45	45	160	75€
3	Táxi /outro	3	8.30	17.30	30	30	72	34€
4	Táxi /outro	2	8.30	17.30	25	25	40	18€
5	Táxi /outro	3	8.30	17.30	30	30	95	45€
6	Táxi /outro	3	8.30	17.30	30	30	85	40€
7	Transporte Adaptado	1	8:45	16:45	15	15	20	9€

Contribuinte - 000000150

Agrupamento de Escolas Lousada Este
Cod. 151464
Sede – Escola EB 2/3 de Caíde de Rei

Alunos associados às rotas:

Nível de Ensino	Rota Associada ao aluno	Veículo Necessário	Freg. de Residência	Distância Casa Escola
1º Ciclo	1	Táxi / outro	S.Lourenço do Douro - Marco de Canaveses	28.00
1º Ciclo	1	Táxi / outro	Sande - Marco de Canaveses	29.00
1º Ciclo	3	Táxi / outro	Cristelos _Lousada	9.00
1º Ciclo	6	Táxi / outro	Figueiras	15.00
1º Ciclo	6	Táxi / outro	Figueiró Paços de Ferreira	35.00
3º Ciclo	3	Táxi / outro	Torno Lousada	10.00
3º Ciclo	3	Táxi / outro	Vilar Torno Alentém	10.00
3º Ciclo	4	Táxi / outro	Silvares	18.00
1º Ciclo	2	Táxi / outro	Alpendurada	45.00
2º Ciclo	6	Táxi / outro	Paços de Ferreira	30.00
2º Ciclo	4	Táxi / outro	Silvares	19.00
2º Ciclo	5	Táxi / outro	Lustosa	30.00

Morada:
Rua do Mouro nº 505
4620-058 –Caíde Rei
Telefone – 255821020
Contribuinte - 600080196

Agrupamento de Escolas Lousada Este
Cod. 151464
Sede – Escola EB 2/3 de Caíde de Rei

Nível de Ensino	Rota Associada ao aluno	Veículo Necessário	Freg. de Residência	Distância Casa Escola
2º Ciclo	5	Táxi / outro	Nogueira	10.00
2º Ciclo	5	Táxi / outro	Nogueira	10.00
2º Ciclo	2	Táxi / outro	Caide de Rei	8.00
2º Ciclo	7	Transporte Adaptado	Meinedo - Lousada	5.00

Artigo 2º

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 1. A proposta deverá ser apresentada até ao prazo limite definido no convite.**
- 2. Os elementos a apresentar na proposta:**
 - a) A proposta deve indicar o preço unitário com IVA e respectiva rota que concorre;**
 - b) Documentos de habilitação solicitados, concretamente:**
 - I. Certificado rodoviário de passageiros particulares ou por conta própria emitido pelo Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P;
 - II. O serviço contratado deverá ser prestado por motorista com certificado para transporte coletivo de crianças, devidamente atualizado;

Morada:
Rua do Mouro n° 505
4620-058 –Caíde Rei
Telefone – 255821020
Contribuinte - 600080196

Agrupamento de Escolas Lousada Este

Cod. 151464

Sede – Escola EB 2/3 de Caíde de Rei

- III. Apresentar a apólice de seguro de acidentes pessoais para ocupantes e passageiros com, pelo menos, capitais mínimos exigidos pela lei em vigor.
- IV. Declaração de quitação das finanças e segurança social.
- V. Registo criminal (fim a que se destina – actividade de transporte de crianças – motorista)

Artigo 3º

LMITES À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 1. Não serão aceites propostas que sejam recebidas fora do prazo fixado ou não contenha os elementos exigíveis.
- 2. A candidatura desenvolver-se-á até 14:00 horas do dia 13 de Setembro, por correio electrónico (eb23caidedere@gmail.com)

Artigo 4º

PRAZOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAL DA PRESTAÇÃO

- 1. A entidade adjudicatária obriga-se a executar o serviço conforme horário a confirmar no início do ano letivo consoante os horários das actividades escolares dos alunos.
- 2. Sempre que alunos falem, e o encarregado de educação ou escola avisa a empresa com 24 horas de antecedência, a mesma não poderá realizar a facturação do serviço.

Morada:
Rua do Mouro nº 505
4620-058 –Caíde Rei
Telefone – 255821020
Contribuinte - 600080196

Artigo 5º

RESCISÃO

1. Cada uma das partes contraentes tem a faculdade de rescindir o contrato, sempre que se verifique qualquer incumprimento por parte da entidade contrária.
2. A rescisão deverá ser feita mediante aviso à entidade contrária por carta registada com aviso de receção.

Artigo 6º

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor global constante da proposta adjudica, por rota, fraccionando em fatura apresentadas mensalmente no último dia útil de cada mês, de acordo com serviço prestado.
2. Dessa fatura devem constar os seguintes elementos:
 - a. Referencia ao número da rota ;
 - b. Referencia ao mês em que prestou o serviço;
 - c. Quilómetros efectuados;
 - d. Nome dos alunos transportados.
3. O pagamento das faturas é efetuado no prazo máximo de 60 dias a contar da data da receção da fatura pela entidade adjudicante, por meio de transferência bancária para conta indicada pelo adjudicatário.

Caide Rei, 09 de Setembro 2019

